

## **LEI COMPLEMENTAR N° 75/2026**

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 004/2001, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.”

Itamar Bilibio, Prefeito de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o inciso I no art. 26, da Lei Complementar Nº 004/2001, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 26. Incentivos financeiros são adicionais temporários calculados sobre o vencimento base, estabelecidos em razão do exercício do cargo de Professor de Educação Indígena I, nas seguintes condições:*

I. *Pela efetiva regência de classe multisseriada: 5% (cinco por cento)“*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigorando a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2026.

**ITAMAR BILIBIO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS